

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 200/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 110/99, a fl. 193 v.º do livro n.º 7 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 29 de Maio de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Casa do Pai — Centro de Apoio Social;
Sede — Calçada da Cruz dos Mouros, 65.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611038707

Declaração (extracto) n.º 201/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 61/2007, a fls. 150 v.º e 151 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 14 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Famílias Diferentes — Associação de Solidariedade Social;

Sede — Avenida do Infante D. Henrique, 334, armazém 7, Lisboa;

Fins — desenvolver actividades de solidariedade social, direccionadas à população mais carenciada, seguindo princípios cristãos, através de equipas de apoio social a crianças, adolescentes, adultos e famílias, em que possam estar envolvidos o insucesso escolar, a toxicodependência, o desemprego e outros, que podem levar a comportamentos desviantes; distribuição de bens de primeira necessidade e apoio na melhoria das condições habitacionais das famílias; acções sócio-educativas em meio aberto destinadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias; acompanhamento domiciliário e criação de actividades e equipamentos para apoio a idosos;

Admissão de sócios — são sócios efectivos da associação os membros do Centro de Renovação Cristã, com sede na Lagoinha, freguesia e concelho de Palmela, desde o momento em que adquiram essa qualidade, sejam maiores de idade e preencham a ficha de admissão;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que, sem motivos justificados, deixem de pagar a quotização estabelecida por um período superior a três meses e os que pratiquem qualquer acto lesivo aos presentes estatutos e ponham em causa o bom nome da Associação.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611038777

Declaração (extracto) n.º 202/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 64/2007, a fls. 154 e 154 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento de Valpedre.
Sede — lugar de Barrias, Valpedre.

Fins — promover e contribuir para o desenvolvimento, em matéria de acção social, da freguesia de Valpedre e freguesias limítrofes. Secundariamente: desenvolver actividades de âmbito cultural e humanitário.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas que sejam propostas por dois associados no pleno uso dos direitos associativos.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611038744

Declaração (extracto) n.º 203/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 60/2007, a fls. 149 v.º e 150 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro.

Sede — Rua de Moçambique, Faro.

Fins — a prevenção, habilitação, participação, inclusão social e apoio à família da pessoa com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras.

Admissão de sócios — a qualidade de associado efectivo adquire-se por pedido de inscrição do interessado ou mediante proposta de outro associado e após aprovação da direcção e prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatoriamente possuirá.

Exclusão de sócios — a qualidade de associado efectivo ou honorário perde-se na sequência do processo disciplinar com fundamento em conduta gravemente violadora das disposições estatutárias e regulamentares que afectem o prestígio e ou bom nome da associação ratificada pela assembleia geral por falta de pagamento das quotas e demais encargos devidos, por dois ou mais anos consecutivos, por solicitação do próprio associado, apresentada à direcção e por extinção da personalidade jurídica do associado.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611038749

Declaração (extracto) n.º 204/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1/07, a fls. 86 v.º e 87 do livro n.º 2 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Junho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Para o Serviço de Apoio Social a Reformados da EPAL — AREPAL.

Sede — Avenida de Miguel Torga, 2 e 2.ª, Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611039069

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1566/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 8 de Junho de 2007, foi reclassificada Alice Maria Ribeiro de Sousa, assistente administrativo principal do